



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
RUA TERESA, 1515 – ALTO DA SERRA - PETRÓPOLIS – RJ - TEL.: (24) 2233-8192 /
(24) 2233-8191

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n.º 18675/2026

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ, CNPJ nº 29.138.344/0001-43, com sede na Rua Teresa, nº 1515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP: 25635-530, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse na “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO E PARA A RAINHA DA BAUERNFEST 2026 QUE PARTICIPARÃO DA FESTURIS– FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 12 A 15 DE NOVEMBRO DE 2026 EM GRAMADO/RS”, em quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: sadcompras@petropolis.rj.gov.br, até o dia 04/11/2026.

Petrópolis, 28 de outubro de 2026.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS –
DELCA. DIVISÃO DE COMPRAS
PROCESSO Nº 18675/2026
ÓRGÃO REQUERENTE: SECRETARIA DE TURISMO - TURISPETRO
EM: 28/10/2026.

A apresentar proposta para os serviços e (ou) material (s) abaixo relacionado (s):

PESQUISA DE PREÇOS

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA FORNECIMENTO DE **PASSAGENS AÉREAS** PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO E PARA A RAINHA DA BAUERNFEST 2026 QUE PARTICIPARÃO DA **FESTURIS- FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO**, que ocorrerá nos dias 12 a 15 de novembro de 2026 em Gramado/RS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Bilhete(s) aéreo(s), em voo(s) nacional (is), doméstico(s), preferencialmente direto(s), <i>cuja tarifa inclua bagagem de mão de até 10kg e bagagem despachada de até 23kg</i> Rio de Janeiro/RJ (GIG) x Porto Alegre/RS (POA) Data: 12/11/2026. Horário: a partir das 09h Chegada: Porto Alegre/RS (POA)	UNID	4		
02	Bilhete(s) aéreo(s), em voo(s) nacional (is), doméstico(s), preferencialmente direto(s), <i>cuja tarifa inclua bagagem de mão de até 10kg e bagagem despachada de até 23kg</i> Porto Alegre/RS (POA) x Rio de Janeiro/RJ (GIG) Data: 15/11/2026. Horário: a partir das 14h Chegada: Rio de Janeiro/RJ (GIG)	UNID	4		

Forma de julgamento: Menor Preço

Atenção: A empresa melhor classificada deverá possuir: Certidões Municipal, Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista e para fins de pagamento deverá dar entrada com a documentação acima no Protocolo Geral desta Prefeitura. Obs.: As propostas deverão ser enviadas via e-mail para: sadcompras@petropolis.rj.gov.br Para maiores informações através dos telefones: (24) 2233-8191 / (24) 2233-8192 falar com Débora, Fernanda, Michele.

Assinatura do Responsável pela Cotação/ nº identidade



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA FORNECIMENTO DE **PASSAGENS AÉREAS** PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO E PARA A RAINHA DA BAUERNFEST 2026 QUE PARTICIPARÃO DA **FESTURIS– FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO**, que ocorrerá nos dias 12 a 15 de novembro de 2026 em Gramado/RS.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Turismo – TURISPETRO é responsável pelo fomento ao desenvolvimento turístico da cidade de Petrópolis, assim como por ações que promovam o destino turístico nas principais feiras de turismo e/ou encontros comerciais. A contratação dos serviços dispostos neste termo vai otimizar e viabilizar a divulgação do destino turístico, Petrópolis, através da participação de servidores da Secretaria de Turismo - TURISPETRO na diversas feiras e eventos turísticos, logo, a prestação dos serviços justifica-se, em virtude da necessidade de deslocamento de servidores para os eventos turísticos, encontros comerciais e outros de interesse desta secretaria, dentro do território nacional.

2.1. JUSTIFICATIVA ACERCA DA FESTURIS – FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO

A Festuris Gramado – Feira Internacional de Turismo é um grande evento de negócios turísticos das Américas, nasceu há mais de três décadas com a missão de conectar marcas, destinos e pessoas para contribuir no desenvolvimento do Turismo.

Com sua internacionalização, o evento B2B se tornou o mais efetivo em resultados. Em 2025, na maior edição de todas já realizadas, 64 destinos internacionais buscaram a feira para se promover no Brasil. A cada ano, o Festuris lança tendências trazendo o melhor do



turismo brasileiro e internacional para a vitrine gerando, assim, excelentes negócios ao trade.

A edição de 2025 se destacou pelo alcance de resultados expressivos e pelo fortalecimento de áreas consagradas. O Espaço Luxury celebrou 10 anos, reafirmando sua posição como um dos pilares das negociações de alto padrão. O evento recebeu a certificação do Selo XIS, sendo o primeiro evento no Brasil a receber tal reconhecimento pelas práticas sustentáveis implementadas pela organização - um marco que reforça o compromisso do FESTURIS com responsabilidade ambiental e gestão consciente. Nesta edição, 64 destinos internacionais participaram da Feira, e mais de 2.500 marcas foram expostas. Com relação ao público participante, cerca de 17 mil profissionais vieram a 37ª Festuris.

A *Festuris Gramado – Feira Internacional de Turismo* constitui-se, portanto, numa oportunidade de apresentar não somente o município e seus atrativos turísticos a uma gama importante de atores e agentes turísticos, mas também de dar destaque aos diversos segmentos que participam da indústria turística petropolitana (desde o segmento hoteleiro, o circuito cervejeiro, até o setor de artesanatos) abrindo novas oportunidades de negócios, parcerias, chamando a atenção ao potencial turístico e econômico de Petrópolis.

2.2. JUSTIFICATIVA ACERCA DA PARTICIPAÇÃO DA RAINHA DA BAUERNFEST

A Bauernfest constitui um dos eventos de maior relevância do calendário turístico e cultural de Petrópolis, tendo como finalidade a valorização e preservação das tradições germânicas que integram a formação histórica e cultural do Município. Nesse contexto, a Rainha da Bauernfest exerce função representativa vinculada à divulgação do evento, de seus valores culturais e da própria imagem de Petrópolis enquanto destino turístico.

Sua participação na FESTURIS mostra-se pertinente diante da identidade cultural existente entre os eventos, ambos relacionados à valorização das tradições germânicas,



constituindo oportunidade para a divulgação institucional da Bauernfest e do destino Petrópolis perante público diretamente relacionado a esse segmento cultural e turístico.

A presença da representante da Bauernfest possibilita, ainda, o fortalecimento do intercâmbio cultural e turístico, a aproximação com organizadores, representantes institucionais e demais atores envolvidos no evento, além de contribuir para ampliar a visibilidade de Petrópolis e de seu calendário de eventos em ambiente estratégico para sua promoção.

Sob a perspectiva turística, a participação também se insere nas ações de promoção e divulgação do destino desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo, considerando que eventos consolidados constituem importantes instrumentos de atração de visitantes, geração de fluxo turístico, movimentação da cadeia produtiva e fortalecimento da imagem do Município.

Ressalta-se que a participação da Rainha da Bauernfest possui caráter institucional e representativo, não se tratando de deslocamento de natureza particular. Sua presença ocorre na condição de representante de manifestação cultural tradicional do Município, vinculada à promoção da Bauernfest e de Petrópolis, razão pela qual as despesas necessárias à viabilização dessa representação, dentre elas a hospedagem durante o período da agenda oficial, encontram-se diretamente relacionadas à finalidade pública pretendida.

A fim, portanto, de cumprir com as premissas do Plano Diretor de Turismo e atingir seus objetivos, dentre os quais, *“valorizar e disseminar a diversidade da oferta, dos equipamentos e dos atrativos turísticos locais, assim como a qualidade de vida e de segurança de Petrópolis, buscando atrair um maior fluxo de turistas através de ações promocionais desenvolvidas em escalas regionais, interestaduais e internacionais”*, faz-se relevante a participação.



O custeio do transporte aéreo revela-se, portanto, medida necessária para assegurar a presença dos servidores da Secretaria de Turismo e da Rainha da Bauernfest no evento e o cumprimento da programação institucional prevista, permitindo que Petrópolis esteja oficialmente representada em evento de relevante potencial de promoção turística.

3. PRAZOS

A reserva de passagens aéreas deve ser efetuada no prazo máximo de até de 24 horas, após a solicitação da TURISPETRO.

4. MODO E LOCAL DO FORNECIMENTO:

As solicitações de cotação, referentes ao objeto deste termo, serão feitas formalizadas pela SOLICITANTE e direcionadas à CONTRATADA, que receberá a solicitação por e-mail ou telefone.

A CONTRATADA deverá, após realizar a cotação, submetê-la à apreciação da CONTRATANTE, por e-mail ou telefone, e após a escolha da proposta, finalizar a aprovação conforme solicitação.

Após a reserva e/ou emissão, os dados referentes às passagens aéreas deverão ser encaminhados pela contratada à contratante, por e-mail ou telefone.

A contratada deve considerar, na aquisição de passagens aéreas, os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, conforme solicitados pela contratada, nas condições do objeto deste termo.

5. PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta tem o prazo e validade de 30 (trinta) dias.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá ser ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo, isto, a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações, remarcações e cancelamentos de **08**



BILHETES de PASSAGENS AÉREAS para 03 servidores da Secretaria de Turismo para a Rainha da Bauernfest 2026, abaixo relacionados, saindo do **Rio de Janeiro/RJ** com destino a **Porto Alegre/RS (considerando que o município de Gramado não possui aeroporto) e retorno.**

Passageiros:

- 1) **Josinei Barbosa de Carvalho** - Secretário de Turismo - Matr.: 204218
- 2) **Daniel Vargas Freitas Pinton** - Chefe da Seção de Turismo - Matr.: 237205
- 3) **Fátima Regina Bauer** - Chefe da Divisão Operacional de Eventos - Matr.: 237299
- 4) **Anne Castor Diehl** – Rainha da Bauernfest 2026

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DETALHAMENTO	UNID	QTD.	PREÇO
01	Bilhete(s) aéreo(s), em voo(s) nacional (is), doméstico(s), preferencialmente direto(s), cuja tarifa inclua bagagem de mão de até 10kg e bagagem despachada de até 23kg.	Rio de Janeiro/RJ (GIG) x Porto Alegre/RS (POA) Data: 12/11/2026. Horário: a partir das 09h Chegada: Porto Alegre/RS (POA)	BILHETE	04	menor preço
02	Bilhete(s) aéreo(s), em voo(s) nacional (is), doméstico(s), preferencialmente direto(s), cuja tarifa inclua bagagem de mão de até 10kg e bagagem despachada de até 23kg.	Porto Alegre/RS (POA) x Rio de Janeiro/RJ (GIG) Data: 15/11/2026. Horário: a partir das 14h Chegada: Rio de Janeiro/RJ (GIG)	BILHETE	04	menor preço

4.1 A CONTRATADA deverá emitir os BILHETE DE PASSAGEM com base em análise e escolha de melhores opções de voos, devendo ser prestada nos trechos solicitados pela Contratante.

4.2 A contratada deverá realizar a reserva e emissão de passagens aéreas, no que tange o envio de ticket para qualquer território nacional, entrega e bilhetes, reserva de lugar (assento) e providência quanto ao cartão de embarque, quando previamente solicitado.

4.3 O fornecimento de passagens deverá contemplar o trecho ida e volta, compreendendo todo o percurso entre origem e o destino.

4.4 Os valores das passagens aéreas deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através do Departamento de Aviação Civil – DAC.



4.5 A contratada deverá disponibilizar à contratante, caso vigente no ato da solicitação, vantagens promocionais ou reduzidas, de acordo com os itinerários e horários que estejam dentro da programação de viagem.

4.6 A contratada deverá emitir, remarcar, e/ou cancelar as passagens aéreas, quando solicitado pela contratante.

4.7 A contratada deverá cancelar as passagens aéreas adquiridas pela contratante, sem utilização, mediante sua solicitação escrita por ofício ou por e-mail.

4.8 Poderá o Contratante, a qualquer momento, e independente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais, solicitar a alteração ou cancelamento da reserva de bilhete.

4.9 Deverá comunicar à contratante, possíveis cancelamentos de voos onde haja emissão de passagem a ser paga, ficando obrigada a providenciar outro voo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis.

4.10 A contratada deverá informar sobre a emissão de bilhete no prazo máximo de 02 (duas) horas após sua solicitação pela contratante.

4.11 O código comprovando a aquisição de passagem aérea poderá ser enviado para a contratante por e-mail, telefone (via *WhatsApp*) ou entrega pessoal na sede da contratante.

4.12 A cotação será realizada pela CONTRATADA e deverá refletir com exatidão as informações atualizadas de todos os voos disponíveis nas datas solicitadas, consideradas inclusive as promoções tarifárias vigentes.

4.13 Devem ser observadas, sempre que possível, as opções de ida e volta pela mesma companhia aérea, visto que esta condição pode oferecer menores valores de TARIFAS.

4.14 O resultado deverá ser discriminado por trecho, contendo, além dos dados da solicitação de cotação, as seguintes informações:

- a)** Companhia aérea;
- b)** Estado/cidades de origem e destino;
- c)** Duração do voo;
- d)** Quantidade e duração das escalas/conexões, se houver;
- e)** Datas e horários do voo e aeroportos utilizados;
- f)** Valor da TARIFA;
- g)** Valor da TAXA DE EMBARQUE.

4.15 A reserva deverá ser realizada pela CONTRATADA, discriminada por TRECHO e com base nas informações das cotações.



4.16 A CONTRATADA apresentará por e-mail a reserva contendo a data e hora de validade da reserva e demais dados contidos na cotação para a CONTRATANTE

4.17 Além da escolha dos voos, a *CONTRATANTE* deve informar à CONTRATADA para a criação da reserva da passagem aérea:

- a) Nome da Contratante, com e-mail, telefone e servidor responsável pela demanda;
- b) Data prevista da partida;
- c) Data prevista do retorno;
- d) Cidade de origem;
- e) Cidade de destino;
- f) Dados do passageiro.

4.18 O bilhete de passagem emitido deverá ser enviado pela contratada à contratante, por e-mail ou por outro canal de comunicação previamente informado.

4.19 A alteração de BILHETE DE PASSAGEM deve ser precedida de nova cotação e reserva, visando o que for mais vantajoso para a CONTRATANTE.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada à CONTRATANTE, junto às certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista, FGTS, Federais e Tributos Municipais.
- b) O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- c) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- d) Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após o aceite definitivo do objeto, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento provisório do objeto do contrato será feito no ato da entrega dos serviços.



- O recebimento definitivo será efetuado por servidor(es) designado(s), **mediante ateste**, conforme artigo 140, inciso I alínea “b” e inciso II alínea “b” da Lei 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21 que culminará com a seleção da proposta de **menor preço**.

10. SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

Pelo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto, o contratado sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- Multa de 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do objeto da contratação;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal direta e indireta, até que seja promovida a reabilitação do licitante perante a municipalidade.

A aplicação da multa acima prevista não exime a Contratada de responder por perdas e danos causados à Municipalidade, por ação ou omissão, observado o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face as despesas da presente contratação, será observado o Programa de Trabalho nº 23.695.2301 2.100 3390.39.00 fonte 2.759.00 red. 427, do Fundo Municipal de Turismo.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com o presente documento;
- b) Manter, durante todo o prazo de entrega/execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



- c) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/prestação do serviço.
- d) A CONTRATADA deverá indicar preposto, com atendimento presencial, informando telefone fixo, telefone celular e e-mail para contato, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados.
- e) O atendimento deverá se realizar conforme reserva de hospedagem, devendo a contratante ser notificada por escrito através de ordem de serviço encaminhada via e-mail, no qual constem todas as informações da contratação.
- f) Nos finais de semana, feriado, ou fora do horário de expediente, a empresa deverá disponibilizar funcionário responsável para atender aos casos excepcionais e urgentes.
- g) A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE o nome de uma pessoa treinada, telefone fixo e celular, para atendimento durante a vigência deste contrato.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, produto/serviço em desacordo com este Termo de Referência;
- c) Realizar o pagamento ao contrato, na forma e no prazo pactuado;
- d) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da entrega/execução do objeto;
- e) Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega/execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- f) Notificar, por escrito, à contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do Contrato será exercida pela Contratante através de funcionário designado pela Secretaria de Turismo.

**15. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

A CONTRATADA, juntamente com os documentos de habilitação, deverá apresentar como qualificação técnica, o seguinte documento:

- Comprovante de que possui inscrição no CADASTUR (Ministério do Turismo)

Petrópolis, 23 de outubro de 2026.

Amanda da Costa Alvarez
Diretora de Turismo e Eventos
Mat.: 238163